



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 156, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

Considerando a necessidade de garantir o bom desempenho das atividades da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de Rondônia, sobretudo no período agudo do processo eleitoral, ora em curso;

Considerando que há autorização da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal para que esta Procuradoria da República no Estado de Rondônia receba dois membros itinerantes por semana até o dia 31 de outubro de 2016;

Considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 35, de 15 de fevereiro de 2016](#), a autorizar que os Procuradores Regionais Eleitorais atuem exclusivamente na matéria eleitoral no lapso que medeia 1º de março e 20 de dezembro de 2016;

Considerando que, por ser autorizada e, portanto, facultada, a exclusividade outorgada pela [Portaria PGR/MPF nº 35, de 15 de fevereiro de 2016](#), é passível de renúncia por seu beneficiário, ainda que parcial e/ou temporariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO, em itinerância, para atuar em auxílio ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, de titularidade do atual ocupante do cargo de Procurador Regional Eleitoral no Estado de Rondônia, durante o período de 26/09/2016 a 30/09/2016.

Publique-se.

JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 set. 2016. Caderno Administrativo, p. 44.](#)